

pelo contrario; por quanto sendo o d.^o M.^{el} Lour.^o, como hé Miliciano não competia a V. M. manda-lo prender, cazo elle o merecesse, e só sim deprecar a sua prizão ao Comd.^e respectivo, e não esporticam.^e obrar pela maneira q' nos foi presente: Ordenamos portanto a V. M., q' daqui em diante proceda com mais circunspeção nas Ordens q' lhe forem expedidas por este Governo, abstendo-se de exceder a jurisdicção q' compete ao seu Posto, tendo a certeza de q' se o contrario obrar será por nós severam.^e castigado. Participamos igualm.^e a V. M. q' mandamos prender a Joaq.^m Alz.^e de Andr.^e por incubrir no requerim.^{to} q' nos fez q' o mencionado M.^{el} Lour.^o era Cabo de Esquadra de Milicias. Deos g.^e a V. M. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a a Camara de Porto feliz.

Recebemos o Officio de Vm.^{ces} de 29 de Dezembro ultimo, relativo a pertenderem a criação de huma Cadeira de Gramatica Latina n'essa Villa para instrucção da mossidade della. Como El Rey Nosso Senhor pelo Plano d' Estudos de 5 de Abril de 1811, tem Determinados, as Cadeiras q' devem haver nesta Cap.^{ta}, só om.^{mo} Augusto Snr' Hé q' pode alterar ao d.^o Plano; portanto devem Vm.^{ces} requerer immediatamente a S. Mag.^e Deos g.^e a Vm.^{ces} S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mos} de Ubatuba.

Tendo concideração ao q' nos representou a Camara d'essa Villa em Officio de 27 de Dezembro ultimo, relativo aos males, q' á mesma tem cauzado o recrutam.^{to} q' por Ordem deste Governo se esta fazenda para a Tropa de Linha: Ordenamos a Vm.^{es} suspenda a d.^o recrutam.^{to}, e faça publico a esses Povos esta suspensão, ficando V. M. com tudo obrigado a preencher o numero, q' lhe foi pedido a proporção q' forem aparecendo os malfeitores, e vadios, ou aquelles q' estiverem nas circumstancias de serem recrutados, porem isto com toda a moderação, e geito, afim de se evitar a dezerção desses Povos, como essa Camara acaba de nos participar no referido Officio. Deos g.^e a V. M. S. Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Ten.^e Coronel Lazaro J.^o Glz'.

Recebemos o Off.^o de V. M. de 16 do corr.^o, em q' nos participa estar mandando consertar o Chafariz do Q.^{tel} para



comodidade deste, e do Real Trem pedindo-nos no m.^{mo} Officio q' pela Real Fazenda, se mande satisfazer o Pedreiro a q.^{ta} p.^r q' se acha justo para fazer o d.^o conserto. Nos faremos presente na Junta o seu Officio, afim de q' pela mesma se expressão as convenientes Ordens podendo vm.^{os} no entanto ir continuando com a mencionada obra. Deos Guarde a V. M. São Paulo 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^{mor} de Antonina.

Accuzamos a recepção do Officio de V. M. de 29 de Dezembro ultimo, em q' nos participa os insultos, q' continuadam.^o lhe faz Joaquim Pinto da Cruz mor.^{or} nessa Villa, e para livrar-se dos ditos insultos pediamos faculdade p.^a incluir este individuo na recruta, q' deve mandar para o Regimento de Caçadores de Santos: convimos no q' V. M. nos representa, dando-nos p.^{te} logo q' tiver remettido o mencionado Joaq.^m Pinto afim de sobre o m.^{mo} darmos outras providencias — Deos g.^e a V. M. 19 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Cap.^m João da S.^a Cruz.

Recebemos o Officio de V. M. de 2 deste mez, q' acompanhou o prezo Manoel Lourenço, Cabo d'Esquadra do 1.^o Regim.^{to} de Artelharia Miliciano, e em q' V. M. igualmente participa de todo acontecido na prisão do mesmo Cabo, q' volta solto.

Quanto porem ao q' representa o Cap.^{mor} d'essa Villa a respeito dos dois Milicianos, para sentarem praça na Tropa de Linha, V. M. examinará com toda a circumspecção se he verdade o q' diz d'elles o Cap.^{mor}, e a ser, V. M. os remetterá ao Brigadeiro Chefe do Regimento de Caçadores para lhes assentar praça dando-nos depois parte de tudo. Deos g.^o a V. M. S. Paulo 21 de Janeiro de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

P.^a o Brigadr.^o Candido X.^{er}.

Recebemos o Officio de V. S., de 16 do corr.^o, acompanhado do de 24 de 9br.^o ultimo, em q' nos participa o motivo da demora deste Officio. Estamos bem convencidos da integrid.^o, e rectidão com q' V. S. se emprega no R.¹ Serviço, e do q.^{to} se faz digno de todo o louvor. Nos ficamos, certo do contheudo nos mesmos Officios, e daremos as providencias,

